

DECRETO Nº 2979/79
de 13 de junho de 1979

Nº 223 de 30.07.1979

Dispõe sobre criação de elemento econômico, e abre crédito adicional no valor de Cr\$.
25.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente o elemento econômico de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos na Atividade Pesquisa e Instrumentação.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar o elemento econômico acima criado:

5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
5.40	Divisão de Banco de Dados	
5.40 - 03090453.05	Pesquisa e Instrumentação	
5.40 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	25.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
5.40	Divisão de Banco de Dados	
5.40 - 03090453.05	Pesquisa e Instrumentação	
5.40 - 3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais	25.000,00

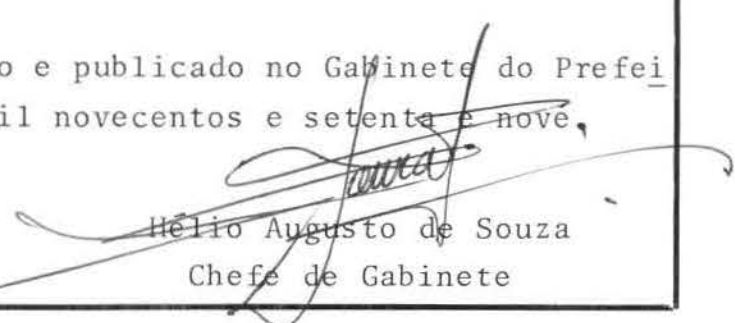
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de junho de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove,



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete